



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

### AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2016

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e Compras, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO, na data de 05 de dezembro de 2016, segunda-feira, às 09:30h na própria, sito Praça Cel. Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim.

Processo Administrativo nº: 255/2016

**Objeto:** O objeto desta Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de fornecimento de Licença de Uso (Linhação de Softwares) de Gestão Pública a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Protocolo, Compras/Licitações/Contratos e Registro de Preços, Folha de Pagamento e Portal da Transparência.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 14:30h, sito à Praça Cel. Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim/RJ, através da solicitação do mesmo na Câmara Municipal de Bom Jardim com o Setor de Licitações ou via eletrônica no e-mail [cmbj\\_2011@gmail.com](mailto:cmbj_2011@gmail.com). O edital também estará disponível no site da Câmara Municipal de Bom Jardim [www.camaramunicipalbj.rj.gov.br](http://www.camaramunicipalbj.rj.gov.br).

Comissão Permanente de Licitações e Compras  
Câmara Municipal de Bom Jardim

Jornal O Macuco. Edição nº 266, 02 de novembro de 2016, página 03.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Transfere a data do Feriado do Dia 28 de Outubro de 2016 (Dia Nacional do Servidor Público) e considera facultativo o ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo Municipal na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o Feriado do dia 28/10/2016, sexta-feira, "Dia Nacional do Servidor Público" para o dia 31/10/2016, segunda-feira.

**Art. 2º** É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo, no dia 01º (terça-feira) de novembro do ano em curso.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

ADEMYR GOMES FARIAS

PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 266, 02 de novembro de 2016, página 03.

## ALERJ - Projetos em discussão

### PROJETO SOBRE CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO RETORNA À PAUTA DA ALERJ

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) vota nesta terça-feira (01/11), em discussão única, o projeto de lei 2.150/16, do Executivo, que reconhece o estado de calamidade pública da administração financeira, conforme declarado pelo Decreto nº 45.692/16, publicado no dia 17 de junho. O texto, que recebeu 57 emendas dos parlamentares na última semana, aponta fatores que acentuaram a grave crise econômica do estado como a queda na arrecadação do ICMS, dos royalties e das participações especiais do petróleo, além dos esforços realizados para ajustar as contas estaduais. As propostas de alteração serão discutidas pelos deputados. O decreto também cita os efeitos que a crise vem gerando como a dificuldade na prestação dos serviços públicos essenciais e o risco de colapso na segurança pública, na saúde, na educação, na mobilidade e na gestão ambiental. Como foi publicado antes da realização dos Jogos Olímpicos, o texto relata a dificuldade em honrar os compromissos para a realização do evento. Na justificativa do texto, o governador em exercício, Francisco Dornelles, explica que com a aprovação do estado de calamidade, "ficam suspensas as obrigações de que tratam os arts. 23, 31 e 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal". O artigo 23 da LRF fala sobre sanções ao ente federativo que exceda os limites de gasto com pessoal, como a extinção de cargos, redução de carga horária e, caso isso não seja suficiente, o Estado fica proibido de receber transferências voluntárias do Governo Federal e de contratar operações de crédito. Já o artigo 31 trata de sanções semelhantes, mas pelo estouro do limite de endividamento do estado.

### GOVERNO PODE SER IMPEDIDO DE CONCEDER NOVOS BENEFÍCIOS FISCAIS

O Governo do Estado não poderá conceder novas isenções fiscais a empresas sediadas ou que venham a se instalar no estado do Rio. É o que determina o projeto de lei 1.431/16, dos deputados Luiz Paulo e Lucinha, ambos do PSDB e Bruno Dauaire (PR) que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro vota nesta terça-feira (01/11), em discussão única. O texto recebeu 50 emendas dos parlamentares em abril deste ano.

Pela proposta, qualquer tipo de financiamento, benefício, incentivo fiscal ou fomento econômico não poderá ser realizado por quatro anos a partir da publicação da norma. No entanto, um acordo feito com o Governo do Estado deverá fazer com que esse período seja reduzido para dois anos.

De acordo com Luiz Paulo, a medida seria para frear a crise econômica fluminense, já que o Governo do Rio declarou calamidade pública da situação econômica. "Nunca fui contrário aos incentivos fiscais. Mas o Executivo não está fiscalizando corretamente esses benefícios. Temos que reformular a legislação para que haja maior transparência. A medida também seria temporária, já que atualmente o governo não pode perder recursos porque tem que pagar 470 mil funcionários públicos e investir em saúde, educação e outras áreas essenciais", explicou.



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 1 de 2

### Resumo dos Balancetes Sintético

01/09/2016 a 30/09/2016

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	565.962,56			SERV. PÚBLICOS BOM PREVI	575.088,06		575.088,06
RECEITA PATRIMONIAL	13.243,28			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.749,52	676.955,36		RESTOS A PAGAR		0,00	
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				COTAS FINANCEIRAS			
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	0,00			CONSIGNAÇÕES			
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM				APLUB	992,31		
RENDA FIXA				PENSÃO ALIMENTÍCIA	867,87		
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA	19.624,08		
INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	676.955,36	FONTE - IRRF			
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM				CEF - EMPRÉSTIMO	34.977,81		
RENDA VARIÁVEL				SINDICATO CONTRIBUIÇÃO	2.379,71		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				SINDICATO - EMPRÉSTIMO	1.208,28		
APLUB		992,31		BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	34.540,52		
PENSÃO ALIMENTÍCIA		867,87		RS CRÉDITO	0,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA		19.624,08		RETENÇÃO ISS	0,00		
FONTE - IRRF				BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS	211,76		
CEF - EMPRÉSTIMO		34.977,81		VALE TRANSPORTE	135,31		
SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		2.379,71		SINSEP - S.A.F.	2.334,50		
SINDICATO - EMPRÉSTIMO		1.208,28		IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	182,44		
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		34.540,52		INSS	324,02		
BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS		211,76		PIS	32,50		
VALE TRANSPORTE		135,31		CSLL	50,00		
SINSEP - S.A.F.		2.334,50		COFINS	150,00	98.011,11	98.011,11
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		182,44		Valor Consignado e Retido de			
INSS		324,02		Empenho			107.415,00
PIS		32,50		Fluxo de Investimentos			677.340,16
CSLL		50,00		TOTAL GERAL DESPESA			780.514,17
COFINS		150,00	98.011,11	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			11.210.913,61
Fluxo de Investimentos			679.494,71				

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 2 de 2

### Resumo dos Balancetes Sintético

01/09/2016 a 30/09/2016

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
TOTAL GERAL DA RECEITA			1.454.461,18	DESPESA ATÉ PERÍODO			12.668.767,94
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			11.397.828,19	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA ATÉ PERÍODO			12.852.289,37	Saldo em Caixa		0,00	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Saldo em Bancos		234.938,92	
Em Caixa		0,00		Outras Responsabilidades		0,00	234.938,92
Em Bancos		51.417,49		TOTAL GERAL			12.903.706,86
Outras Responsabilidades		0,00	51.417,49				
TOTAL GERAL			12.903.706,86				

Elcida S. Fagundes de Lima  
 Técnico em Contabilidade  
 Matr. 103657 - SMTF  
 CRC - 10.4244-0

Ivanir Eledir Thuler  
 Diretor Presidente  
 Matr. 14.1788 Bom Jardim

Jornal O Macuco. Edição nº 266, 02 de novembro de 2016, página 03.